PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

OBJETO: Aquisição de material de higienização hospitalar, destinados a atenderem as necessidades do Hospital Dr. Altino Lemos Santiago e Unidades Básicas de Saúde, deste Município.

TIPO: Menor Preço / Lance Por Lote

DATA: 05 de março de 2020

CREDENCIAMENTO: 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, situada na Praça da Matriz, nº 22, Formosa do Rio Preto - Bahia.

1- PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 043/2005, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sessão pública **às 08:30 horas (horário local)**, do **dia 05 de março de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 - OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Licitação a **aquisição de material de higienização hospitalar, destinados a atenderem as necessidades do Hospital Dr. Altino Lemos Santiago e Unidades Básicas de Saúde, deste Município,** conforme quantitativos e especificações indicados no Anexo I deste Edital.

2.2 A entrega será parcelada, realizada conforme pedidos/requisições da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, no Anexo IV deste Edital.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. O pagamento devido a Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega de acordo com as especificações ajustadas.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

Órgão / Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
02.06.001	10.301.012.2033	3.3.9.0.30	002
02.06.001	10.302.012.2034	3.3.9.0.30	014
02.06.001	10.301.012.2036	3.3.9.0.30	014

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.

4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

4.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia autenticada do Contrato Social ou equivalente da empresa.

4.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.5. O representante legal que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá se manifestar durante a Sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita (exceto quando da ausência da declaração citada no item 4.7, deste Edital).

4.6. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II (Modelo de Credencial)**, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

4.7. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

4.7.1. No caso da ausência da **Declaração** acima citada, a mesma poderá ser elaborada de próprio punho na sessão pública, pelo representante devidamente credenciado pela licitante.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

4.8. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações **"ME"** ou **"EPP"**, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) declaração emitida pelo Departamento da Receita Federal;
b) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 9 deste Edital.

5.2. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas e empresa de pequeno porte, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

5.3. Não poderão participar da presente licitação:

5.3.1. pessoas físicas;

5.3.2. empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

5.3.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas e que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura.

5.3.6. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.7. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.4. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

5.4.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

5.4.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO devidamente ordenados e numerados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto **Pregão Presencial: 004/2020** **Objeto: Aquisição de material de higienização hospitalar.** **Endereço do licitante:** **Identificação dos Envelopes:** **- ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** **- ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

6.2. A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante.

6.3. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, via postal ou similar.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

7.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

7.1.3. Preço unitário e total de todos os itens, e valor total do lote cotado em algarismo e por extenso, sendo que caso haja divergência entre o valor unitário e o total será considerado o valor unitário, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso;

7.1.4. Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato;

7.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.6. Marca de todos os produtos licitados.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

7.1.7. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto sem quaisquer ônus adicionais.

7.4. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.6. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

7.7. A aceitação da proposta será feita por lote.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.8.2. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

7.8.3. apresentem cotação de opção de produto / material (proposta alternativa).

7.8.4. não apresentar a marca do produto licitado;

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por lote.

8.2. Serão classificados para lance pelo Pregoeiro os licitantes que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

8.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por lote, assim entendido o menor valor oferecido no lote apresentado nos termos do inciso V do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal n.º 043/2005.

8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16. Finalizada a fase de lances, para fins de verificar a exequibilidade dos preços, é facultado ao Pregoeiro solicitar da licitante vencedora Planilha de Composição de Preços Unitários, que deverá ser composta pelos encargos, taxas, fretes e demais emolumentos que incidirão na formulação dos preços finais ofertados para execução dos serviços.

8.17. Quando comprovada a existência de inexequibilidade de preços, o Pregoeiro desclassificará a menor proposta e as propostas subsequentes que se enquadrarem na mesma situação da primeira, selecionando como vencedora a proposta que, avaliada a sua exequibilidade, for aceitável para plena e satisfatória execução contratual.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

9.2. No Envelope n.º 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.2.1. quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.2.1.5. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura sede do licitante, com data em vigor.

9.2.2. quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.2.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

9.2.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante está apta a realizar o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação;

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

9.2.3.2. Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo domicílio sede do Licitante com validade em vigor.

9.2.4 quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.2.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresa constituída há menos de um ano será aceita a substituição por Balancetes de Verificação referentes aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

9.2.4.2. O Balanço Patrimonial de todos os licitantes deverá ser transcrito no Livro Diário, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

9.2.4.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\textbf{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS$_1$: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
  - ILG maior ou igual a 0,8;
  - ILC maior ou igual a 0,8;
  - GEG menor ou igual a 0,5.

OBS$_2$: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

9.2.4.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", não estarão obrigadas à apresentação do Balanço Patrimonial e índices contábeis, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

9.2.4.5. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

9.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

9.2.5.1. Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não admite qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, visando cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

9.3.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3.2, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.3.1. Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou opinar pela revogação da licitação

9.3.4. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.5. Para efeito do disposto no item 9.3.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.2.1, será

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.7. O disposto nos itens 9.3.4 e 9.3.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto. No caso de apresentação de documentos em cópias não autenticadas, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos originais de posse do representante na sessão para conferência de veracidade dos documentos.

9.4.1. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

9.5. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.7. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10 - ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja manifestação de recurso, o objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão Presencial e seus Anexos for declarado vencedor pelo Pregoeiro.

11 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. A empresa vencedora entregará os produtos solicitados no Almoxarifado do Hospital Municipal, situado na Praça Dr. Altino Lemos Santiago, s/nº, Centro, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de solicitação de fornecimento.

11.2. A Prefeitura não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

11.3. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.

11.4. Os bens de que trata o presente Edital serão recebidos:

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

11.4.1. provisoriamente, pelo responsável pela Secretaria Municipal Solicitante, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4.2. definitivamente, dentro do período de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a recepção técnica efetuada por técnicos da Prefeitura, após certificado de que os bens foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.5. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

11.7. Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança dos materiais.

12- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

12.1.1. fornecer o material rigorosamente nas especificações e prazos constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;

12.1.2. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.4. comunicar à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13– CONTRATO, PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

13.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no Anexo V, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

13.4. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.5. O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

14.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

14.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

14.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

14.1.4. fizer declaração falsa; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

14.2.1. multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais, a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia multa de 4% (quatro por cento) calculada sobre o valor do pedido em atraso.

14.2.2. A partir do 11º (décimo primeiro dia) será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município de Formosa do Rio Preto rescindir o Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

14.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

15 - RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. A apresentação escrita do recurso deverá ser protocolada junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da Prefeitura de Formosa do Rio Preto, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.

16.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

16.6. No curso da execução contratual, os quantitativos poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.8.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

16.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

16.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.4 deste Edital, e encaminhadas ao Pregoeiro, cujo telefone para contato é o de nº (77) 3616-2112.

16.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

16.15. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

16.16. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

16.16.1. Anexo I –Termo de Referência;

16.16.2. Anexo II - Modelo de Credencial;

16.16.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

16.16.4. Anexo IV - Modelo de Apresentação de Proposta e Planilha de Preços;

16.16.5. Anexo V - Minuta de Contrato.

16.17. O foro da Comarca de Formosa do Rio Preto - BA será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Formosa do Rio Preto, BA 10 de fevereiro de 2020.

TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

A N E X O I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

OBJETO: Aquisição de material de higienização hospitalar, destinados a atenderem às necessidades do Hospital Dr. Altino Lemos Santiago e Unidades Básicas de Saúde, deste Município**.**

1.0 - OBJETIVO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a aquisição de material de higienização hospitalar, com vistas à manutenção dos serviços públicos municipal.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação de empresas para fornecimento de material de higienização hospitalar, deve-se a necessidades de promover a higienização das dependências do Hospital Dr. Altino Lemos Santiago e Unidades Básicas de Saúde, deste Município, possibilitando aos usuários um ambiente saudável e mais agradável, reduzindo assim o risco de contaminação hospitalar.

2.2. Registra-se que as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos não restringem a competitividade do certame, pois os bens constantes nos lotes são normalmente fabricados por qualquer empresa do ramo.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e alterações, e Decreto Municipal n° 043/2005.

4.0 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

4.1 – As pretendidas contratações serão processadas em conformidade com as determinações e diretrizes contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2 – Os materiais serão entregues de forma parcelada, no Almoxarifado do Hospital Municipal, situado na Praça Dr. Altino Lemos Santiago, s/nº, Centro, mediante Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente.

4.3 – O prazo para entrega é de até 15 (quinze) dias contados do recebimento pela Contratada, da Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

4.4 – No ato do recebimento será feita conferência, sendo que não serão aceitos materiais que apresentem qualquer anomalia que comprometa a sua perfeita utilização e que venham desacompanhados das respectivas Notas Fiscais.

4.5 – Caso aconteça a devolução de qualquer material, a Contratada deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

4.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4.7 - O pagamento será efetuado depois da entrega, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.7.1 – Ordem(ns) de Compra expedida pela Autoridade Competente;

4.7.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Compra, atestada(s) e liquidada(s);

4.7.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e ao FGTS;

4.8 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
02.06.001	10.301.012.2033	3.3.9.0.30	002
02.06.001	10.302.012.2034	3.3.9.0.30	014
02.06.001	10.301.012.2036	3.3.9.0.30	014

5.0 – QUANTITATIVOS:

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR I			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Desinfetante à base de cloro, para desinfecção de pisos, paredes e bases em geral. Ação biocida contra enterococcos faecium, staphylococcus aureus, samonella choleraesuis e echerichia coli, testado em laboratório credenciado pela ANVISA. Composição: Hipoclorito de sódio e veículo. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Embalagem de 30 litros. Validade mínima de 3 meses.	BOMB	30
2	Desinfetante à base de ácido peracético, indicado para alvejar e desinfetar roupas de algodão e algodão/poliéster. Indicado também para desinfecção de equipamentos, tanques de estocagem, válvulas, tubulações, pisos e paredes. Possui ação biocida contra staphylococcus aureus, samonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Composição: Ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético, estabilizante e água. Princípio ativo: Ácido peracético 7%. Embalagem de 30 litros. Validade 6 meses.	BOMB	22

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

3	Detergente enzimático 5lts, indicado para remoção de resíduos orgânicos em artigos e instrumentos médicos – hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Composição: água dionizada, álcool sopropilico, protease, amilase, lipase, carboidrase, nonilfenol, estabilizante e conservantes. Validade mínima de 2 anos, embalagem de 5 litros.	GL	20
4	Desinfetante hospitalar em pó, para superfícies fixas, indicado para limpeza e desinfecção simultâneas de superfícies fixas em áreas hospitalares, bem como absorção de sangue e demais fluídos corpóreos. Composição: tensoativo aniônico, biocida, sequestrante e alcalizantes. Princípio ativo: dicloro isocianurato de sódio 3,35%. Embalagem 6x2kg.	CX	20
5	Aditivo Alcalizante liquido, balde de 30 lts, Composição química: Surfactante não-iônico, agentes alcalinizantes, anti-redeposidante, solubilizante, solvente glicólico, sequestrantes, azulante óptico e veículo aquoso. P. Ativo: Associação sinérgica de alcalinizantes e surfactante. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 30 lts. Dosagem de 3 Ml à 5 Ml por kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	BOMB	20
6	Amaciante de tecido liquido concentrado, balde de 30 lts. Composição: cloreto de diesteraril dimetil amônio, cloreto de benzalcônio, hidrótopo, coadjuvante, essência e veículo aquoso. P. Ativo: Cloreto de diestearildimetil amônio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 30 lts. Dosagem de 3 Ml á 5 Ml por Kg. Registro ou Notificação na NVISA e Ministério da Agricultura.	BOMB	50
7	Base seladora acrílica. Composição Química: Resina Acrílica, plastificantes, coalescentes, estabilizantes, coadjuvantes, conservantes e veículo. Princípio Ativo: agentes seladoras acrílicas. GL. De 05 lts. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	GL	20
8	Desincrustante. Composição Química. Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo anfotérico, hidróxido de sódio, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de tensoativos e alcalinizantes. Galão de 05 Lts. Diluição 1: 10. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	GL	30
9	Desinfetante de uso geral. Composição Química: Cloreto de alquildimetilbenzil amônio, álcool laurílicoetoxilado, essência, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Cloreto de alquildimetilbenzil amônio. Galão de 05 Lts. Diluição de 1:4. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	GL	500
10	Desinfetante hospitalar, composição Química: Cloreto de alquildimetilbenzil amônio (quaternário di-decílico), cloridrato de polihexametilenobiguanida, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Cloreto de alquildimetilbenzil amônio - 37 % e cloridrato de polihexametilenobiguanida - 4%. Galão de 05 lts. Diluição de 1:500. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	GL	500
11	Detergente Alcalino Desengordurante Clorado em Gel, para Higiene Alimentícia, Balde de 10 Kg. Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, surfactantes não-	BD	30

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

	iônicos, alcalizantes, amina óxida e veículo aquoso. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio (cerca de 5% de cloro ativo). Prazo de validade 12 meses da data de fabricação. Embalagens em bombonas em polietileno de 10 kg. Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		
12	Desinfetante Alvejante Removedor de manchas liquido para lavagem de roupa, balde de 30 lts. Composição Química: Hipoclorito de sódio, alcalizantes, sequestrantes e veículo aquoso. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio 10%. Prazo de validade de 06 meses da data de fabricação. Embalagem em bobonas em polietileno de 30 Lts. Dosagem de 4 ML à 12 Ml por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	BOMB	40
13	Detergente líquido concentrado de uso profissional p/ lavagem de roupas, balde de 30 lts. Composição Química: Tensoativos aniônico, tensoativos não-iônicos, neutralizantes, sequestrantes, conservante, branqueador óptico, essência, corante e veículo aquoso. Princípio ativo: Associação sinérgica de tensoativos e sequestrantes. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagens em bombonas em polietileno de 30 lts. Dosagem de 1 ml à 5 Ml por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	BOMB	60
14	Detergente neutro concentrado de uso geral: composição química: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, monoetanolamina, preservante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de tensoativos. Galão de 05 lts. Diluição de 1 :50. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	GL	60
15	Detergente neutro concentrado de uso geral: Composição Química: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, álcool graxo etoxilado, preservante, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de tensoativos. Balde de 20 Lts. Diluição de 1:20. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	GL	50
16	Impermeabilizante Acrílico. Composição Química: Resina acrílica metalizada, agentes niveladores, coalescentes, plastificantes, coadjuvantes, agentes formadores de filme, atenuador de espuma, conservante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação sinérgica de resinas polimétricas. Gl de 05 Lts. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	GL	15
17	Limpador odorizante (aromatizante ambiental), galão de 05 lts. Composição Química: álcool laurilicoatoxialdo quaternário de amônio, corantes, essência e veículo aquoso. Princípio Ativo: Quaternário de amônio. Diluição 1:10. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	GL	40
18	Multiuso concentrado. Composição Química: Alfa olefina sulfonato de sódio, óxido de alquildimetilamina, carbonato de sódio, hidrótopo, sequestrante, corante, essência e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de tensoativos e alcalinizantes. Galão 05 lts. Diluição de 1: 500. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	GL	40

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

19	Neutralizante concentrado líquido p/ lavagem de roupas, alcalino líquido, balde de 30 lts (umectante) Composição Química: Metabissulfito de Sódio, sulfato de sódio anidro, sequestrantes, agente redutor anti-cloro e veículo alcalino. Princípio ativo: Metabissulfito. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 30 lts. Dosagem de 0,5 Ml à 1,5 ML por Kg. Registro ou notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	BOMB	50
20	Removedor. Composição Química: Tensoativos alcalinizantes, solventes, estabilizantes e corantes. Princípio ativo: Associação de alcalinizantes e solventes. Gl de 05 Lts. Diluição de 1: 100. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	GL	60
21	Sanitarizante clorado em pó para vegetais, frutas e hortaliças. Composição Química: Dicloroisocianurato de sódio, carga inerte, sequestrante. Princípio ativo: cloro orgânico 4%, embalagem com 1 Kg. Prazo de validade 24 meses da data de fabricação. Embalagens em bombonas em polietileno de 1 Kg. Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UND	10
22	Álcool em Gel 70 %. Composição Química: Etanol, carbômero, isopropanol, miristato de isopropila, amino metil propanol, bronol e água. Princípio ativo: Associação de etanol e triclosan. Embalagem em frasco de 500 ML, com sistema de válvula PUMP-UP. Prazo de validade de 12 meses da data de fabricação. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	UND.	1000
23	Sabonete líquido anti - séptico. Composição Química: Lauril éter sulfato de sódio, coco amido propilbetaína, cocoamida de dea, ácido cítrico, extrato de aloe vera, lanolina etoxilada, propilenoglicol, glicerina, dmdm hidantoína, vitamina E, triclosan, cloroxileno e água. Princípio ativo: Triclosan. Embalagem de 800 ml. Prazo de validade de 12 meses da data de fabricação. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	UND	1000
24	Sapolium. Composição Química: Cloro Orgânico, carbonato de sódio, abrasivos, álcool laurílicoetoxilado, cloro orgânico. Princípio Ativo: Cloro Orgânico e abrasivos. Balde de 10 kg. (cerca de 5% de cloro ativo). Prazo de validade 24 meses da data de fabricação. Embalagens em bombonas em polietileno de 10 kg. Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UND	20

LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR II			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Papel higiênico, branco, folha simples, rolo de 10 cm x 500 m, 19 G/M², 100% celulose virgem branca, ca, c/ 08 x 500 M, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	800
2	Papel lençol 100% fibra virgem 70 x 50, caixa c/ 06 unidades, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	500
3	Papel toalha bobina, folha simples, gofrado, 20 cm x 200 M, 32 G/M², branco, alta qualidade, 100% celulose virgem branca, cx c/ 06 bobinas de 200 M, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	500
4	Papel toalha interfolhado, 03 dobras, folha simples, gofrado, 22 cm x 21 cm, 30 G/M² - branco, 100% celulose virgem, cx c/ 4.800 folhas, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	500

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

5	Saco para lixo, capacidade de 100 lts, destinado ao uso para lixos hospitalares, infectante (ou contaminado não passível de separação), classe I, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem 12, na cor leitoso. Embalagem: Pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, " uso exclusivo para lixo infectante" e " saco não adequado a conteúdos perfurantes".	FD	1000
6	Saco para lixo, capacidade de 20 lts, destinado ao uso para lixos hospitalares, infectantes (ou contaminado não passível de separação), classe I, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, micragem 08, na cor leitoso. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, " uso exclusivo para lixo infectante" e " saco não adequado a conteúdos perfurantes".	FD	1000
7	Saco para lixo, capacidade de 40 lts, destinado ao uso para lixos hospitalares, infectante (ou contaminado não passível de separação), classe I, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, micragem 08, na cor leitoso. Embalagem: pacote co, 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, " uso exclusivo para lixo infectante" e " saco não adequado a conteúdos perfurantes".	FD	1000
8	Saco para lixo, capacidade de 60 lts, destinado ao uso para lixos hospitalares, infectante (ou contaminado não passível de separação), classe I, largura 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, micragem 08, na cor leitoso. Embalagem: pacote co, 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, " uso exclusivo para lixo infectante" e " saco não adequado a conteúdos perfurantes".	FD	1000
9	Lixeira acionamento de pedal cor branco, produzido em propileno de alta densidade, indicado para coleta seletiva de resíduos em áreas internas e externas, protege contra raios UV podendo ficar exposto ao tempo sem desbotar a cor medida 69x44x40 cm com capacidade de 60 litros.	UND	90

_____
Thaíse Dias Soares
Secretária Municipal de Saúde

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

A N E X O I I
MODELO DE CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal
Formosa do Rio Preto / BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

A N E X O I I I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto
Formosa do Rio Preto / BA

Sr. Pregoeiro,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ º....., localizada à..... **DECLARA,** para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº.....,** promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

A N E X O I V
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
Praça da Matriz, nº 22, Formosa do Rio Preto - Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencial nº 004/2020**, estamos apresentando proposta para **aquisição de material de higienização hospitalar, destinados a atenderem às necessidades do Hospital Dr. Altino Lemos Santiago e Unidades Básicas de Saúde, deste Município**, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;

- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso;

- o material cotado atende a todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de fornecimento e execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;

- nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com o fornecimento a ser executado, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato

- o portador desta carta, Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

- a proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

_____
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

A N E X O I V

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

LOTE ____

Item 01	**Especificação**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
Item 02	**Especificação**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
Item 03	**Especificação**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
VALOR GLOBAL DO LOTE (EM ALGARISMOS)					
VALOR GLOBAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Validade:
Prazo de Entrega:
Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo/Telefone:
Dados bancários:

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

A N E X O - V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° _____/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Município de Formosa do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.654.454/0001-28, com sede à Praça da Matriz, 22, Formosa do Rio Preto - BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Termosíres Dias dos Santos Neto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº..... e CPF nº....., residente e domiciliado na Rua ....., doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.___.___/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ___, Edifício _____, _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº ___.___.___-__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 004/2020**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição de material de higienização hospitalar, destinados a atenderem às necessidades do Hospital Dr. Altino Lemos Santiago e Unidades Básicas de Saúde, deste Município**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2020**.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 004/2020**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. Este instrumento vigorará pelo prazo de até 31 de dezembro de 2020, a contar de sua assinatura, devendo ser observado o prazo de 15 (quinze) dias, para entrega do material.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

2.2. Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Prefeitura não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

3.2. O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I- da CONTRATADA:

a) entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e obedecendo aos requisitos e procedimentos constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 004/2020;

b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;

c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

f) comunicar à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

g) a contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II- do CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;

b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. Os materiais serão entregues nos quantitativos solicitados, em até 15 (quinze) dias, no Almoxarifado do Hospital Municipal, situado na Praça Dr. Altino Lemos Santiago, s/nº, Centro, mediante Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

4.2. O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO

5.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material objeto do presente contrato, a importância estimada de R$_____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial nº 004/2020**.

5.2. O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega de acordo com as especificações ajustadas.

5.2.1 Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

5.3. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Formosa do Rio Preto, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
02.06.001	10.301.012.2033	3.3.9.0.30	002
02.06.001	10.302.012.2034	3.3.9.0.30	014
02.06.001	10.301.012.2036	3.3.9.0.30	014

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.2.1. multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais, a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia multa de 4% (quatro por cento) calculada sobre o valor do pedido em atraso.

8.2.2. A partir do 11º (décimo primeiro dia) será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município de Formosa do Rio Preto rescindir o Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9 - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA.**

§ 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pela Servidora **Sandra Carvalho Dias**, Matrícula 498, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, designada **Gestora Operacional** do referido contrato.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Formosa do Rio Preto - BA, __ de_____ de 2020.

_____
Prefeitura Mun. de Formosa do Rio Preto
Termosires Dias dos Santos Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:

_____
Nome:

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licita.pmfrp@hotmail.com